

LEI Nº 2.790, de 15 de outubro de 1993

Autoriza o Município de Itaúna a doar um equipamento Xerox, série 783.017.905, modelo B4A, à Escola Estadual “Dr. Lincoln Nogueira Machado”.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Itaúna autorizado a doar um equipamento Xerox, série 783.017.905, modelo B4A, à Escola Estadual “Dr. Lincoln Nogueira Machado”, avaliado em CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 15 de outubro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal

Ítalo Nolasco Myrrha
Procurador Geral